



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 30/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **17 DE SETEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **17 DE SETEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

Recebemos da prefeitura municipal de Nova Odessa cópia do balancete da receita e despesa referente ao mês de AGOSTO/2018.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **28 de setembro de 2018**, às **9:30 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais referente ao **2º quadrimestre de 2018**, através da assessoria do Chefe do Executivo.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

EMENDA Nº 01/2018 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI Nº 44/2018 – QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “EDNA WHITEHEAD” À RUA VINTE E DOIS (22) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.

PROJETO DE LEI N. 75/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, ALTERA O *CAPUT* DO ART. 9º DA LEI N. 1.181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 320/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da retirada de entulhos na rua Gení Marques de Oliveira, Jardim Campos Verdes.
2. **N. 321/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente, reforce a segurança e a Intensificação de Ronda Ostensiva, na praça do Jardim Alvorada.
3. **N. 322/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz entre a Rua Antonio Zanaga e a Avenida Ampélio Gazzetta, no Jardim Bela vista.
4. **N. 323/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a necessidade de substituição da iluminação da praça do Jardim Bela Vista, situada em frente à padaria.
5. **N. 324/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em toda a extensão da guia e calçada da EMEFª. Alzira Ferreira Delegá, situada na Rua Frederico Bassora, nº 101, no Green Village.
6. **N. 325/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a pintura da faixa de pedestres na rotatória do Jardim São Manoel, nas ruas Sigismundo Anderman, Olívio Belinati e Jaime Marmile em frente o Ginásio Municipal de Esportes "Adrianinha", pelas razões que especifica.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

17 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima nona sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 11 (onze) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Marineuza Lira da Silva proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, INDICAÇÃO N. 308/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de calçada em área verde na Rua Maria Belinati Picone, Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 309/2018** que indica a necessidade de manutenção de guias e calçadas da Rua Vitória, esquina com a Rua Brasília (antiga empresa Wiesel), no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 310/2018** que indica a manutenção urgente do corrimão da ponte do jardim triunfo, que liga o Jardim São Jorge aos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Triunfo. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 311/2018** que indica ao Prefeito Municipal sinalização na Rua 1º de janeiro trecho entre as ruas Riachuelo e Duque de Caxias, Centro. **INDICAÇÃO N. 312/2018** que indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da retirada de entulhos na rua Americana, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 313/2018** que indica adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização do solo (faixa de pedestre) de frente ao laboratório de análise clínicas situado na Rua Aristide Bassora. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 314/2018** que indica a vistoria e manutenção da guia da calçada, com certa urgência devido ao constante mau cheiro da água parada, na Rua Porto Alegre esquina com a rua Manaus, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 315/2018** que indica a limpeza e a retirada do mato da área verde situada na Rua Otávio Guedes, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 316/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida Ampélio Gazeta esquina com Avenida Brasil, no Res. Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 317/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos da malha asfáltica, o nivelamento da malha asfáltica, com a galeria pluvial localizada, na Rua João C. Pedrosa, próximo esquina Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 318/2018** que indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) da guia e calçada, em toda extensão da Rua Antônio Dozzo Sobrinho, no Pq. Res. Triunfo. **INDICAÇÃO N. 319/2018** que indica a limpeza (varredura, capinação e corte de galhos) da praça situada na Rua João Bassora, em frente ao n. 287, no Pq. Residencial Maria Raposeira Azenha (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Em seguida a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SÉRGIO BODINI**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 03). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO**. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES requerem vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 04). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ADRIANO LUCAS ALVES**. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 05). **04 – PROJETO DE LEI N. 44/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “EDNA WHITEHEAD” À RUA VINTE E DOIS (22) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS**. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 06). **05 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REVOGA OS ARTIGOS 147, 148 E 149 DA LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984. É**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) (*faixa 07*). **06 – PROJETO DE LEI 116/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, IMPÕE NORMAS A SEREM CUMPRIDAS PELAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Emenda n. 01 é colocada em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a Emenda é colocada em votação, sendo aprovada. Em seguida, o Projeto de Lei n. 116/2017 é colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **07 – PROJETO DE LEI N. 46/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO CONTIDO NOS INCISOS II E III DO ART. 1º, INSERE A ALÍNEA "A" AO INCISO III DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 09*). **08 – PROJETO DE LEI N. 42/2016 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA LETA, ENTIDADE SOCIAL RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO se manifesta e requer o adiamento da discussão por seis sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 10*). **09 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 74/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.952, DE 28 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NA FORMA DE DESCONTO NO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AOS PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS QUE ADOTAREM MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.** A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei n. 74/2018 é colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, TIAGO LOBO, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 12*), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 13*), VAGNER BARILON (*faixa 14*), TIAGO LOBO (*faixa 15*) e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 16*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 418/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 452/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas que especifica, situadas no Jardim Nossa Senhora de Fátima, Residencial Triunfo e Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 473/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do art. 160 da Lei n. 466/71 – que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 474/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o Secretário Municipal de Esportes e convida o Presidente da Liga Novaodessense de Futebol para prestar informações sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 475/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o diretor presidente da Coden para prestar informações sobre a aprovação de novos loteamentos, a rejeição, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas relativas ao exercício de 2015 e sobre a execução de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Município de Nova Odessa até o Aterro Sanitário Licenciado. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis, um voto contrário e duas ausências (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 476/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o recapeamento das ruas que especifica no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 477/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a implantação de um parquinho infantil adaptado no Residencial das Árvores. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 478/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Central de Interpretação de Libras no município, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 479/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações da CPFL sobre a possibilidade de substituição de poste situado na entrada da Pedreira, na Fazenda Velha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 480/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de concurso público para a contratação de guardas municipais. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 481/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informação ao Prefeito Municipal sobre o curso de informática para a população. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 482/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalação de tartarugas para coibir o trânsito na Rua Brasília esquina com a Rua Vitória, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 483/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita do Chefe do Executivo as medidas necessárias para o corte e poda das árvores, que estão muito altas, colocando o risco de queda entre as residências de moradores, que estão situadas na Rua Valdemar Sniquer esquina com a Rua Hermam Jankovitz, no Jardim Santa Rosa pelas razões que especifica. É colocado em discussão, AVELINO XAVIER ALVES e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 484/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a recuperação da canaleta para escoamento de água situada na Rua Arlindo David, esquina com a Rua Antonio F. Freire, no Residencial Triunfo. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, TIAGO LOBO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 128/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Chefe do Executivo postulando a adoção de medidas necessárias voltadas à pintura de sinalização de solo (faixa de pedestres) em frente à CMEI Professora Maria Cecília Borriero Milani, Rua Frederico Bassora, 101, no Green Village (Creche Arco-íris). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 129/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com os servidores Patrícia Fassina, Gláucia Paulon e Vanderlei Cocato, pela inauguração da Academia da Saúde. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 130/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a EMTU pelo restabelecimento das linhas 634 e 639 do transporte intermunicipal que atende Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa e requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 131/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, por seus 32 anos de fundação. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 132/2018** de autoria do vereador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 43/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUI O CERTIFICADO "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Fica instituído o certificado “Empresa Amiga do Consumidor”, às pessoas jurídicas que:

I - não tenham reclamação registrada junto ao órgão de defesa do consumidor nos doze (12) meses anteriores à data da premiação, e

II - tenham participado de curso sobre o Código de Defesa do Consumidor promovido pelo Procon Municipal nos doze (12) meses anteriores à data da premiação.

Art. 2º O certificado será entregue anualmente, no mês de março, pelo Procon Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 13 DE JUNHO DE 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que institui o certificado “Empresa Amiga do Consumidor”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em normas hierarquicamente inferiores.

A proposição em exame institui certificado “Empresa Amiga do Consumidor” às pessoas jurídicas que cumprirem às regras insculpidas nos incisos¹ do art. 1º. Referido certificado será entregue, anualmente, no mês de março pelo Procon Municipal.

Indubitavelmente, a iniciativa para deflagrar projeto neste sentido é **privativa do Chefe do Executivo**.

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

Nesse sentido é o seguinte precedente:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal nº 11.990, de 29 de abril de 2016, que institui o Programa “Empresa Amiga da Educação”, no âmbito do Município de São José do Rio Preto Matéria relativa à Administração Municipal, de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes - Violação aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV, XIX, “a” e 144, da Constituição Estadual. Pedido procedente”. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2111435-86.2016.8.26.0000 - Autor: Prefeito do Município de São José do Rio Preto - Réu: Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – Julgamento: 10 de agosto de 2016).

Em casos semelhantes, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem reconhecido a competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre

¹ I - não tenham reclamação registrada junto ao órgão de defesa do consumidor nos doze (12) meses anteriores à data da premiação, e II - tenham participado de curso sobre o Código de Defesa do Consumidor promovido pelo Procon Municipal nos doze (12) meses anteriores à data da premiação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

matéria análoga. Foi fixado, em recente julgado, que “*ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir das atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução dos trabalhos que lhes são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito*” (ADIN n. 53.583 – Relator. Des. Fonseca Tavares. No mesmo sentido: ADIN n. 47.987 – Relator Des. Oetter Guedes; ADIN n. 38.977 – Relator Des. Franciulli Neto; ADIN n. 41.091 – Relator Des. Paulo Shintate).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o certificado “Empresa Amiga do Consumidor” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui o certificado “Empresa Amiga do Consumidor” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é outorgar o certificado “*Empresa Amiga do Consumidor*” às pessoas jurídicas que: I - não tenham reclamação registrada junto ao órgão de defesa do consumidor nos doze (12) meses anteriores à data da premiação, e II – tenham participado de curso sobre o Código de Defesa do Consumidor promovido pelo Procon Municipal nos doze (12) meses anteriores à data da premiação.

O certificado será entregue anualmente, no mês de março, pelo Procon Municipal.

A medida proposta se coaduna com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, previstos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170 (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2018.

VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO WLADINEY P. BRIGIDA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ARLINDO DONATO DOS SANTOS.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Arlindo Donato dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ANGELO R. RÉSTIO AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER EDSON B. DE SOUZA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Arlindo Donato dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...)

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

peças que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Arlindo Donato dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 5 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Arlindo Donato dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao engenheiro civil Arlindo Donato dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ESTHER CANO POZO.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Esther Cano Pozo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 4 de junho de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ANGELO R. RÉSTIO AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER EDSON B. DE SOUZA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que concede título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Esther Cano Pozo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para "*conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros*".

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Esther Cano Pozo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Esther Cano Pozo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à referida senhora, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 116/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, QUE IMPÕE NORMAS A SEREM CUMPRIDAS PELAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei aprovado com Emenda na sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2018, redação final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Todas as agências dos correios em funcionamento no Município de Nova Odessa ficam obrigadas a disponibilizar sanitários, bebedouros e número de assentos



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

compatível com o espaço físico, para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços.

Art. 2º. O descumprimento desta lei acarretará ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira infração, e

II – a partir da segunda infração, multa de 100 (cem) UFESP's, por ocorrência.

Art. 3º. Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação desta lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

Nova Odessa, 14 de setembro de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 173/2017

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, E TIAGO LOBO.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 77 e seguintes do Regimento Interno requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos seguintes termos:

I. ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS

A Comissão Especial de Inquérito destinar-se-á a apurar possíveis irregularidades existentes na permuta realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa do imóvel urbano situado na Avenida Ampélio Gazzetta s/n, próximo ao Jardim Maria Helena e Jardim Santa Rosa, com 9.999,12 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob número 34.00934.0125.00, com o imóvel situado na Rua Heitor Penteado, n. 199, esquina com a Rua XV de Novembro, Centro, que abriga o Clube da Melhor Idade – Fundo Social de Solidariedade.

II. NÚMERO DE MEMBROS

Com o escopo de apurar as irregularidades, requeremos que Vossa Excelência nomeie três vereadores para compor a comissão, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

Por força do art. 101, II, a, 2 do Regimento a nomeação dar-se-á mediante ato dessa presidência.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

A comissão que será constituída terá o prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão como testemunhas.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

TIAGO LOBO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 400/2018

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que alegam a falta do fornecimento da dieta, na alimentação das crianças doentes, no hospital municipal Acílio Carreon.

Há reclamações constantes, porque de acordo com informações médicas, as crianças ficam duas horas em observação, e logo após necessitam do fornecimento dessa dieta, para se alimentarem.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a falta de fornecimento da dieta para as crianças, com a máxima urgência.

Nova Odessa, 01 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 485/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza da área localizada em frente ao Ecoporto do Jardim Monte das Oliveiras.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que solicitaram a limpeza da área localizada entre as Ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, em frente ao Ecoporto do Jardim Monte das Oliveiras.

Ainda de acordo com os munícipes, a Prefeitura sempre realizou a limpeza do local, no entanto, há alguns meses não tem feito mais. Com isso, algumas pessoas têm despejado lixo indevidamente no terreno, o que tem causado um transtorno muito grande àqueles que residem nas proximidades.

Além da sujeira, a proliferação de animais peçonhentos também tem colocado a vida de crianças que transitam pelo local em risco.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informa:

- A referida área é pública?
- Na afirmativa, qual o prazo para a realização da limpeza?
- Na negativa, qual o prazo para o proprietário ser notificado pela Secretaria do Meio Ambiente?

Nova Odessa, 04 de setembro de 2018.

VAGNER BARILON

Fotos tiradas do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 486/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de “Cadastro Habitacional *Online*”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o jornal “O Liberal” veiculou matéria jornalística noticiando que a inscrição de famílias no cadastro habitacional da Prefeitura de Americana passou a ser feita de forma digital e online².

A matéria informa que o objetivo da medida, além de facilitar a inscrição dos munícipes, que poderão se cadastrar a qualquer momento, sem filas, é dar também mais transparência e agilidade a todo o processo de seleção das famílias para os projetos de habitação de interesse social.

O sistema eletrônico foi desenvolvido e cedido gratuitamente à Prefeitura de Americana pela Cooperteto (Cooperativa Nacional da Habitação e Construção).

A matéria informa, por último, que a iniciativa já deixa o sistema municipal pronto para a implantação futura do chamado “Sistemão”, do Governo Federal, que deve unificar os dados de todos os municípios da União.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção de medida semelhante em nosso município, voltada à implantação de “Cadastro Habitacional *Online*”.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 487/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o campo de futebol do Jardim Planalto.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 23 de março de 2016, a Prefeitura Municipal publicou nota informando a população sobre a parceria firmada com a empresa Midas Construtora, objetivando a construção de um campo de futebol no Jardim Planalto³. Segundo a nota, o valor da obra, estimado em cerca de R\$ 500 mil, seria totalmente custeado pela referida empresa.

A matéria informava, ainda, que a área localizada na esquina das ruas Antonio de Moraes e João Bolzan receberia um campo com vestiário para dois times e para o trio de arbitragem. O local seria projetado observando a acessibilidade e os padrões oficiais, nas medidas 50mX105m e seria utilizado pelos times do Planalto Futebol Clube e do Marajoara Futebol Clube, bem como para as aulas da escolinha de futebol da Secretaria de Esportes.

² In: <https://liberal.com.br/cidades/americana/inscricao-no-cadastro-habitacional-passa-a-ser-online-866826/>

³ In “*Prefeitura faz nova parceria com iniciativa privada e garante construção de campo de futebol*”, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=15944>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em que pese o lapso temporal de dois anos, a área, até a presente data, não recebeu nenhuma melhoria, conforme demonstrado nas fotografias anexas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a parceria firmada com a empresa Midas Construtora, objetivando a construção de um campo de futebol no Jardim Planalto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que até a presente data a obra anunciada em 2016 não foi implantada no local?
- b) O campo ainda será construído na referida área? Na afirmativa, qual a data prevista para o início das obras? Na negativa, quais os motivos que inviabilizam a obra em questão?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO



REQUERIMENTO N. 488/2018

Assunto: Solicita cópia dos pedidos de retirada dos projetos de aprovação dos empreendimentos Jardim Brasil I e II.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro do corrente ano, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 21/2018, de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que solicitava cópia das certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, certificando a existência de vagas suficientes nas escolas e creches para atender a demanda gerada pelos loteamentos Jardim dos Lagos I, Residencial Engenho Velho, Jardim Gleba B, Jardim dos Ipês, Jardim Brasil I e II.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que:

“(...) Assim informamos ainda que dentre os empreendimentos mencionados no requerimento aprovado pela Casa Legislativa Municipal, estão:

- 1- Jardim dos Lagos I - certidão expedida pela Secretaria Mun. Educação;
- 2- Residencial Engenho Velho - não se aplica diante da metragem individual dos lotes ser superior à exigência legal;
- 3- Jardim Gleba “B” - não se aplica diante da metragem individual dos lotes ser superior à exigência legal;
- 4- Jardim dos Ipês - certidão expedida pela Secretaria Mun. Educação;
- 5- Jardim Brasil I - o projeto visando a aprovação do empreendimento foi **retirado pelo requerente**, encerrando sua tramitação nesta municipalidade;
- 6- Jardim Brasil II - o projeto visando a aprovação do empreendimento foi **retirado pelo requerente**, encerrando sua tramitação nesta municipalidade; (grifo meu)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Por outro lado, conforme o relatório de aprovações de loteamentos emitido pelo SECOVI SP, documento anexo, o “Jardim Brasil II” foi aprovado em novembro de 2016, protocolo n. 14519, e o “Jardim Brasil I” foi aprovado em janeiro de 2017, protocolo n. 14610.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos pedidos de retirada dos projetos de aprovação dos empreendimentos Jardim Brasil I e II.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 489/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre dados municipais da campanha de vacinação contra a poliomielite e o sarampo no Município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente dúvida se dá após a realização da campanha de vacinação contra essas doenças em todo o país, o que me leva a apresentar este requerimento para que tenhamos informações sobre qual foi o índice atingido em Nova Odessa e se ainda haverá disponibilidade das vacinas na rede de Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.

a) Qual o saldo final da campanha de vacinação contra o sarampo e a poliomielite no âmbito do município?

b) Qual foi a meta de vacinação estipulada para o município?

c) As vacinas seguem disponíveis na rede municipal de Saúde em quais lugares após o término da campanha?

Nova Odessa, 10 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 490/2018

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a pintura da quadra de esportes situada no Clube da Melhor Idade.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por frequentadores do Clube da Melhor Idade, que relataram a necessidade de pintura da quadra de esportes, posto que a pintura existente no local é muito lisa dificultando a prática de esportes.

Segundo os idosos já aconteceram alguns acidentes pelo fato do piso ser liso. Assim, a medidas se faz necessária para dar mais segurança aos idosos na prática de esportes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a pintura da quadra de esportes situada no Clube da Melhor Idade.

Nova Odessa, 6 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 491/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação da “terceira folga na escala 12x36” aos vigias.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde 2017, esta Câmara Municipal vem discutindo a concessão da terceira folga aos servidores que cumprem a escala 12x36. Inicialmente as discussões abrangeram os guardas municipais e os agentes de trânsito (requerimentos n. 216/2017, n. 198/2018 e n. 466/2018).

Ocorre que, em virtude do último requerimento aprovado sobre o assunto, o vereador subscritor foi procurado por alguns vigias que pleiteiam a extensão da medida para a categoria, uma vez que esses servidores também cumprem a mesma jornada de trabalho dos guardas municipais e dos agentes de trânsito (12x36).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação da “terceira folga” aos vigias que cumprem jornada de trabalho 12x36.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 492/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração no trânsito da Rua Independência, próximo à Rodoviária (liberação da conversão à esquerda na junção da Avenida Carlos Botelho com a Rua Independência).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 28 de agosto, esta Câmara Municipal aprovou a moção n. 126/2018, que postulava a alteração no trânsito da Rua Independência, próximo à Rodoviária (liberação da conversão à esquerda na junção da Avenida Carlos Botelho com a Rua Independência).

A proposição foi apresentada, uma vez que a conversão à esquerda na junção das referidas vias só é permitida aos ônibus. Nesse sentido, os munícipes pleiteiam a alteração para que o trânsito de todos os veículos seja liberado no local, por se tratar de uma importante via da cidade.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção da medida proposta.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 493/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a capacidade de atendimento das escolas que especifica (vagas oferecidas X vagas ocupadas).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a capacidade de atendimento das escolas abaixo especificadas, no que tange a capacidade total (número de vagas oferecidas) e o número de vagas ocupadas:

- a) EMEFEI Prefeito Simão Welsh;
- b) EMEFEI Prof^a. Salime Abdo;
- c) CMEI Prof^a. Eleni Whitehead;
- d) CMEI Padre Victor Facchin - Canossiano.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 494/2018

Assunto: Convoca o diretor presidente e o gerente técnico da CODEN para prestar informações sobre o *“estudo para implantação de novos empreendimentos”* relatado no Ofício CAM n. 404/2018, datado de 2 de agosto de 2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 176/2018, de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre as alterações realizadas nos dispositivos legais que regulam a emissão de diretriz de parcelamento de solo, no que tange à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto tem capacidade para atender aos novos empreendimentos (Lei Complementar n. 10/2006, artigo 14, incisos X, XI e XII).

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a CODEN *“formulou um “estudo para implantação de novos empreendimentos”, este qual poderá ser disponibilizado para consulta, mediante a prévio agendamento, momento em que o nobre edil poderá certificar da necessidade de produção de cópias, bem como esclarecer outras dúvidas quanto ao pleito”* (Ofício CAM n. 404/2018, datado de 2 de agosto de 2018).

Em face do exposto, considerando a relevância do documento para o Município de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o diretor presidente Sr. Ricardo Ongaro, e o gerente técnico Sr. Eric Antony Padela, para prestar informações sobre o assunto nesta Câmara Municipal, no próximo dia 5 de novembro, às 18h.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 495/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a adoção das medidas voltadas à obtenção de isenção do pagamento das tarifas de pedágio aos veículos oficiais, integrantes da frota do Poder Executivo, especialmente das viaturas locadas utilizadas pela Guarda Civil Municipal, nos moldes da Portaria da Artesp n. 13, de 30 de maio de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 1º da Portaria da Artesp n. 13, de 30 de maio de 2014, são isentos do pagamento da tarifa de pedágio os seguintes veículos:

- I. Para as concessionárias da Primeira Fase do Programa de Desestatização:
- a) de propriedade do CONTRATANTE ou de seu AGENTE TÉCNICO;
 - b) de propriedade da Polícia Militar Rodoviária;
 - c) de atendimento público de emergência, tais como, do Corpo de Bombeiro e ambulâncias, quando em serviço;
 - d) das forças militares, quando em instrução ou manobra; e
 - e) oficiais desde que credenciados, em conjunto, pelo CONTRATANTE e pela CONCESSIONÁRIA;
- II. Para as concessionárias da Segunda Fase do Programa de Desestatização:
- a) de propriedade do CONTRATANTE;
 - b) de propriedade da Polícia Militar Rodoviária;
 - c) de atendimento público de emergência, tais como, do Corpo de Bombeiros e ambulâncias, quando em serviço;
 - d) das forças militares, quando em instrução ou manobra;
 - e) de categorias oficial, integrante da frota dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos do Estado de São Paulo, bem como os locados em caráter não eventual, para utilização em serviço público permanente ou de longa duração".

Os órgãos proprietários dos veículos oficiais habilitados ao benefício devem providenciar o cadastramento de sua frota na ARTESP, para fins de credenciamento junto às concessionárias de rodovias e expedição de comprovantes de isenção. O pedido de credenciamento deve ser protocolado na sede da ARTESP mediante apresentação de ofício discriminando os veículos que terão isenção, além de seus respectivos comprovantes de propriedade e informações técnicas.

Esta Câmara Municipal obteve a concessão do benefício em 2015.

Nesse sentido, a finalidade da presente proposição é assegurar que as viaturas locadas utilizadas pela Guarda Civil Municipal possam realizar rondas na região conhecida como Pós-Anhanguera sem que ocorra a cobrança de pedágio.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tange aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura Municipal adotou as medidas voltadas à obtenção de isenção do pagamento das tarifas de pedágio aos veículos oficiais, integrantes da frota do Poder Executivo, nos moldes da Portaria da Artesp n. 13, de 30 de maio de 2014?
 - b) Na negativa, justificar.
 - c) Na afirmativa:
 - c.1) O benefício se estende aos veículos locados em caráter não eventual, para utilização em serviço público permanente ou de longa duração, nos termos do art. 1º, II, "e" da Portaria da Artesp n. 13, de 30 de maio de 2014?
 - c.2) Os veículos locados para utilização da Guarda Civil Municipal estão isentos?
 - c.3) Encaminhar a relação de todos os veículos isentos do pagamento das tarifas de pedágio, nos termos da sobredita Portaria.
- Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 496/2018

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a manutenção ou a substituição da calçada da CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 199/2018, de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção ou a substituição da calçada da CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge. Foi registrado na referida proposição que a medida já havia sido solicitada ao Executivo, em novembro de 2017, através da Indicação n. 486/2017.

Em atendimento ao sobredito requerimento, o Chefe do Executivo informou que a Secretaria Municipal de Educação acionou o departamento de obras para tomar as devidas providências. A resposta está datada de 15 de maio de 2018 (Ofício CAM n. 239/2018).

Ocorre que no último dia 8 de setembro, o primeiro signatário recebeu um novo pedido de uma mãe sobre o assunto. Reproduzimos abaixo o pedido em questão e anexamos ao presente as fotografias enviadas pela mãe na ocasião:

“Tiago, dá uma olhada na calçada que as mães passa TD os dias com crianças no colo e carrinho para ir para escolinha, creche, aqui no São Jorge, está muito ruim passar, e perigoso, pois as vezes tem que ir pela rua pois o carrinho dos bebês não passa pela calçada!”

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção ou a substituição da calçada da CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO



AVELINO XAVIER ALVES





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 497/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2017, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 215/2017, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Obras Públicas não tinha conhecimento de qualquer acordo firmado com a Fazenda Fortaleza para abertura de estrada no local. Informou, ainda, que somente houve uma consulta através de solicitação de Diretrizes para implantação de loteamento em sua propriedade, não havendo, contudo, conclusão do projeto. A resposta está datada de 13 de setembro de 2017 (Ofício CAM n. 207/2017).

Tendo em vista o decurso do tempo e a aprovação do loteamento acima mencionado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 498/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida João Pessoa com a Rua Anchieta.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O trânsito de veículos no cruzamento da Avenida João Pessoa com a Rua Anchieta tem se avolumado a cada dia. Neste sentido, acreditamos que se faz necessária a implantação de um semáforo no local para disciplinar o trânsito e evitar possíveis acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de um semáforo no cruzamento das referidas vias.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 499/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade do retorno da ronda da ROMU/Guarda Civil Municipal no interior do Residencial das Árvores.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Residencial das Árvores, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de retorno da ronda da ROMU/Guarda Civil Municipal no interior do Residencial das Árvores.

Registre-se que em 2016 a ilustre vereadora Carla Furini de Lucena teve um requerimento aprovado sobre o assunto (requerimento n. 515/2016). Naquela oportunidade, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Segurança Municipal estava realizando as rondas internas no local, sendo que a referida atividade nunca foi interrompida.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 500/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à implantação de centro comunitário no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Residencial das Árvores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à implantação de centro comunitário no Jardim Monte das Oliveiras.

Os munícipes postulam um centro comunitário no local semelhante ao existente no Jardim São Jorge, para ser utilizado pelos moradores do Residencial das Árvores e dos bairros vizinhos.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 501/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a liberação do trânsito de veículos na Estrada das Palmeiras.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 1081/2013, através do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a liberação do trânsito de veículos na Estrada das Palmeiras.

Em atenção à referida solicitação, o Chefe do Executivo informou que a Administração Municipal já realizava estudos acerca do pleiteado, sendo que as negociações junto a Diretoria Geral do IZ iniciaram-se em 2013 mediante a apresentação do projeto de utilização das Estradas da Cultura e Palmeiras.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 2014, o assunto foi retomado através do requerimento n. 837/2014. Nessa oportunidade, foi informado que não existia definição por parte do IZ, no que tange a liberação da referida estrada, uma vez que o Instituto estava priorizando outras demandas solicitadas pelo Município.

Um novo requerimento foi apresentado em 2015 (requerimento n. 379/2015). Já nessa ocasião, o Chefe do Executivo informou que as tratativas com a Diretoria do Instituto de Zootecnia restaram infrutíferas, uma vez que seus representantes alegam que qualquer intervenção a ser realizada no local prejudicaria os trabalhos de pesquisa ali concentrados.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a possibilidade de alteração da situação existente em 2015, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de retomada das tratativas objetivando a liberação do trânsito de veículos na Estrada das Palmeiras.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 502/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação da Rodoviária.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu um pedido relacionado à precariedade da iluminação da Rodoviária. Os munícipes questionaram se as lâmpadas do local estão queimadas ou se elas não estariam sendo acessas durante o período noturno.

Registre-se que, em maio do corrente ano, o nobre vereador Angelo Roberto Réstio apresentou a indicação n. 182/2018, postulando a substituição dessas lâmpadas por entender que as mesmas estavam queimadas.

Em face do exposto, para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para melhorar a iluminação no local, especialmente sobre a data prevista para a substituição das lâmpadas queimadas.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 503/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, ao Procon, a agência dos correios do município e casas lotéricas sobre a aplicação da Lei que dispõe sobre a instalação de sistema de segurança de portas giratórias, com detector de metais, nas casas lotéricas e agências dos correios, que funcionam como correspondentes bancários.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em discussão na Câmara dos Vereadores e mediante observação no dia a dia no movimento em nossa cidade, neste caso específico primando pela segurança e bem-estar da população, venho com esta propositura solicitar informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei que dispõe sobre a instalação de sistema de segurança de portas giratórias, com detector de metais, nas casas lotéricas e agências dos correios, que funcionam como correspondentes bancários.

Vale lembrar que em 2007, este vereador que subscreve teve aprovada Moção de Apelo ao Governo Federal postulando a adoção de medidas voltadas a conferir maior segurança às agências dos Correios.

Em 07 de novembro de 2012 foi publicada a Lei n. 2.655/12, que dispõe sobre a instalação de sistema de segurança de portas giratórias com detector de metais nas casas lotéricas e agências dos correios que funcionem como correspondentes bancários, com o seguinte teor:

"Art. 1º – Ficam as casas lotéricas e agências dos correios estabelecidas no município de Nova Odessa, que funcionem como correspondentes bancários, obrigadas a instalar sistema de segurança de portas giratórias com detector de metais.

Art. 2º – Os correspondentes bancários que se enquadrarem no disposto nesta lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para instalarem o sistema de segurança de portas giratórias com detector de metais.

A referida Lei define inclusive a aplicação de multa diária. Porém, mesmo com a existência da norma não temos notícias de sua aplicação. Em 2015, teve outra propositura (requerimento 608/2015) questionando o mesmo assunto. Em resposta (09/2015) a Administração informou que as agências foram notificadas.

O problema em questão é que as agências (lotéricas e correios) se transformaram em postos bancários, sem a devida segurança para tanto. Esses estabelecimentos têm assumido as funções das instituições financeiras, que pela quantidade dos valores que movimentam revelam-se forte chamariz para todo tipo de delinquente, tornando-se necessário prover, ou mesmo redobrar a segurança desses locais.

Da forma como se encontra hoje, coloca-se em risco a vida dos funcionários e daqueles que se utilizam de tais serviços. Invariavelmente, o que se vê são instalações pequenas, sem bancos de espera e falta de ar-condicionado, poucos funcionários para atender ao público, instalações inadequadas para receber idosos e pessoas com deficiência e sistema de segurança ineficiente, o que coloca em risco a segurança, a integridade física e a própria vida dos trabalhadores e clientes dessas agências.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo, ao Procon, às casas lotéricas e agência dos correios, situadas no município, postulando informações sobre a aplicabilidade da Lei em questão. Paralelo a isso, solicitamos informações de acordo com os questionamentos abaixo:

- a) Por que esta lei não está sendo cumprida?
 - b) As agências foram notificadas (conforme informação da Administração em 09/2018), mesmo assim não cumpriram a lei, foram multadas?
 - c) Existe alguma outra ação que é realizada para garantir a população maior segurança que frequentam estes locais, como a atuação da Polícia Militar ou Guarda Municipal?
 - d) Estes locais contam com segurança própria?
 - e) Outros assuntos que julgarem relevantes.
- Nova Odessa, 11 de setembro de 2018

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 504/2018

Assunto: Solicita informações ao chefe do Poder Executivo, sobre a possibilidade de firmar convênio com o Estado com o objetivo de municipalizar a escola Dorti Zambello Calil.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É muito importante iniciarmos as discussões e trabalharmos para a municipalização do Ensino Fundamental II, que compreende do 6º ao 9º ano em Nova Odessa.

Pode-se começar esta mudança, como sugestão, pela escola Dorti Zambello Calil. O local atende a 800 alunos e pode continuar a atender este número, porém com a qualidade de educação que o município oferece no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

Embora a presidente desta Casa de Leis tenha apresentado, este ano, propositura com teor semelhante e o Executivo tenha retornado com a resposta de que seria inviável devido aos altos custos, quero reforçar que a sugestão é que o município comece de forma gradativa. A proposta da vereadora e presidente Carla Furini de Lucena é para que todas as escolas municipais expandissem o atendimento até o 9º ano.

Vale ressaltar, que se o município conseguir está mudança, há um repasse de verbas do Estado para o Município. Ou seja, estaremos trazendo sim mais responsabilidades para o município, visando melhorias à população, com uma qualidade de ensino muito superior. Aumenta o trabalho, sem dúvida, mas são desafios que devemos enfrentar para o bem da população.

Nova Odessa tem 12 escolas municipais, e atingiu em 2018 o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que era esperado para 2019, uma escola chegou a 7.4, índice considerado bem alto para alunos de 6 anos até 11 anos, até 5º ano do ensino municipal.

Temos seis escolas estaduais e infelizmente quando o aluno migra do ensino municipal para o estadual, a qualidade do ensino cai. Um dos agravantes é que os alunos perdem muito de horas/aula, tendo como reflexo que cada vez menos professores acabam ficando no Estado. A situação é calamitosa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o assunto explanado conforme questionamento abaixo:

- a) Tem alguma discussão neste sentido de municipalizar as escolas estaduais?
- b) O que impede o município de seguir por este caminho?
- c) Tem algum levantamento do índice de aproveitamento nas escolas do Estado para que possamos fazer um comparativo entre ensino municipal e estadual? Se houver, solicito encaminhamento do mesmo para o meu gabinete.
- d) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 505/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de proceder à manutenção/pintura da sinalização de solo (faixa de pedestre) nas ruas adjacentes das escolas Profa. Dorti Zambello Calil e Profa. Theresinha Antônia Malaguetta Merenda.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de pais de alunos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de proceder à manutenção/pintura da sinalização de solo (faixa de pedestre) nas ruas adjacentes das escolas Professora Dorti Zambello Calil e Professora Theresinha Antônia Malaguetta Merenda, localizadas no Jardim Bela Vista.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 140/2018

Assunto: Congratulações com o chefe do Poder Executivo e com o Secretário de Saúde, Vanderlei Cocato, e equipe pela retomada das atividades do laboratório de exames de análises clínicas.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Saúde Vanderlei Cocato e equipe pela retomada das atividades do laboratório de exames de análises clínicas, na terça-feira dia 11 de setembro, para pacientes da rede pública de saúde.

O laboratório Indaiatuba J. A. foi contratado de forma emergencial pela Prefeitura de Nova Odessa. O laboratório está instalado na Rua Aristides Bassora, 302, em frente ao Hospital e Maternidade Municipal Doutor Acílio Carreon Garcia. O atendimento externo será de 2ª e 6ª feira, das 7h às 11h para coleta, e até às 16h para retirada de exames.

Os pacientes que têm as guias para a realização de exames e não conseguiram realizar o procedimento por conta da interdição do antigo laboratório, podem procurar o novo espaço. Vale lembrar que os exames de urgência e emergência dentro do Hospital Municipal não deixaram de ser realizados em nenhum momento.

Trata-se de um laboratório de ponta, amplo, com totais condições. Tem quatro salas de coleta, uma sala para mulheres que precisam realizar exames ginecológicos e uma sala de descanso para exame de curva glicêmica, que leva três horas para ser concluído, além de salas de espera. Todos os banheiros terão acessibilidade.

Uma novidade, com esse novo laboratório, é que o próprio paciente poderá retirar o resultado do exame pela internet. Assim que fizer a coleta, ele receberá um cartão com o endereço eletrônico e a senha. Mas, as pessoas que preferirem poderão retirar o resultado impresso no laboratório. Os médicos e a equipe de enfermagem do hospital também terão acesso aos resultados de forma on-line.

Num primeiro momento, os exames serão realizados em Indaiatuba, sede do laboratório, com os resultados sendo entregues dentro do prazo estabelecido em contrato. A área técnica está sendo concluída para que os exames sejam realizados em Nova Odessa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 141/2018

Assunto: Congratulações com o Chefe do Poder Executivo e com a Secretaria Municipal de Saúde pela inauguração da UBS 5, no Jardim Alvorada.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde, pela inauguração da UBS 5, no Jardim Alvorada.

A construção do local aconteceu dentro prazo do governo estadual. A unidade conta com amplos consultórios, todos com ar-condicionado, sala de curativo, sala de vacina, espaço para dispensa de medicamentos, entre outros, além de banheiros totalmente acessíveis.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 142/2018

Assunto: APOIO aos Empregados e Aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, lesados pelo Fundo de Pensão Postalís.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Empregados e Aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. São milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, pelo Fundo de Pensão Postalís.

O Postalís foi criado no ano de 1982, a adesão à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido.

Porém, ao que consta, a má gestão no Fundo de Pensão causou sucessivas perdas. O Postalís já foi alvo do TCU, da Polícia Federal e do Ministério Público. Quem paga por isso são os funcionários e aposentados dos Correios. O Postalís enfrenta problemas financeiros desde 2011.

Para coibir as perdas do Fundo, os Correios passaram a descontar parte do salário dos funcionários da ativa e do benefício dos trabalhadores já aposentados.

Os seguidos déficits levantaram suspeitas no Tribunal de Contas da União (TCU) que, em 2016, divulgou os resultados de uma auditoria realizada no Postalís. O relatório apontou fortes indícios de gestão temerária entre 2011 e 2014. De acordo com o Tribunal, até 2014 o déficit era de R\$ 5,7 bilhões, o que correspondia a mais de dois terços do patrimônio do Fundo.

A maioria das perdas, 62,7%, foi decorrente de investimentos de baixa rentabilidade.

Em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), decretou intervenção do Fundo de Pensão do Postalís, após apuração de novos rombos, realizados através de operações especiais da Polícia Federal. Os rombos iniciais eram de R\$ 5,7 bilhões, atualizados atingem a cifra de quase R\$ 15 bilhões. O que traz consequências terríveis para cerca de 150 mil famílias de trabalhadores da ativa e aposentados dos Correios.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Endereço: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília, SP) e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos (SDS, Ed. Venâncio V, Bloco R, loja 60 - Brasília/DF - CEP:70393-900), dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 143/2018

Assunto: Repúdio ao Cremesp pelo arquivamento da Sindicância nr. 186.520/2016 que versou sobre apuração de atendimento médico e apurava a morte de quatro crianças em Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A respeito da sentença dada pelo Cremesp (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo), pelo arquivamento da Sindicância nr. 186.520/2016 sobre as quatro mortes das crianças que aconteceu em 2016, apresentamos esta Moção de Repúdio.

Esta Casa de Leis não se furtou em instituir uma CEI (Comissão Especial de Inquérito) para se aprofundar no assunto e oferecer a denúncia de irregularidades. A CEI tinha por finalidade apurar as razões que culminaram no falecimento das crianças: Larissa de Oliveira Soares, Kaleb Henrique Garcia Silva Lopes, Lorenzo Henrique e Kimily Victoria Bezerra.

Constatamos várias irregularidades dos médicos. Em um dos casos, o da Larissa, ela passou por sete médicos pediatras, por causa de uma apendicite, não identificavam o que era e mandavam a menina de volta para casa. No caso do Kaleb, chegaram a emitir o Certificado de Óbito de uma criança que nasceu viva.

O arquivamento da Sindicância representa o corporativismo entre os médicos, uma vergonha para a classe médica. Nós vereadores, fizemos todo o procedimento para que o órgão pudesse se aprofundar e fiscalizar. Eles têm as ferramentas necessárias para investigar, checar as informações dos médicos e dos pacientes, confrontar. Mas, não, simplesmente arquivaram.

Sabemos que os médicos não são todos assim, muitos são extremamente competentes. Mas, não é aceitável quatro mortes em menos de seis meses, com irregularidades. O que falar para estas famílias? A situação deixa a gente indignado. Me sinto injustiçado e envergonhado porque fizemos o nosso trabalho na Câmara, mas, não deram continuidade.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao Cremesp (Rua Frei Caneca, 1.282 – Consolação – 01307-002 – São Paulo/SP), dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

CARLA FURINI DE LUCENA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA N. 01/2018 - SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI N. 44/2018 - PROCESSO N. 121/2018

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei n. 44/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “Edena Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos”.

Art. 2º. O art. 1º do Projeto de Lei n. 44/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada “Edena Whitehead” a Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos”.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro no art. 198, § 3º do Regimento Interno, ao projeto de lei n.44/2018.

Referida proposição visa atribuir denominação à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Embora a proposta tenha sido elaborada com os dados constantes da biografia, compulsando a certidão de óbito o subscritor verificou que o nome da homenageada foi grafado com incorreção (ao invés de EDENA constou EDNA).

Assim, a presente emenda visa apenas e tão-somente sanar erro de grafia existente.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

PROJETO DE LEI N. 75/2018

“Altera o *caput* do art. 9º da Lei n. 1.181, de 15 de dezembro de 1989”.

Art. 1º. O *caput* do art. 9º da Lei n. 1.181, de 15 de dezembro de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º.** Os valores venais constantes do mapa referido no art.1º desta Lei serão reduzidos na forma abaixo e deverão ser utilizados como base de cálculo para todas as despesas decorrentes da transmissão de bens imóveis e de direitos relativos, inclusive, custas, emolumentos e recolhimento do ITBI”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera o *caput* do art. 9º da Lei n. 1.181, de 15 de dezembro de 1989.

Em 3 de dezembro de 1990, foi promulgada a Lei n. 1.225, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei n. 1.181, de 15 de dezembro de 1989, cujo dispositivo passou a vigorar com o seguinte conteúdo:

Art. 9º Os valores venais constantes do mapa referido no art.1º desta Lei serão reduzidos na forma abaixo, quando utilizados como base de cálculo para todas as despesas decorrentes da transmissão de bens imóveis e de direitos relativos, inclusive, custas, emolumentos e recolhimento do ITBI.

I – ao proprietário de um único imóvel com área de até 500,00 metros quadrados, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor venal;

II – ao proprietário de um único imóvel com área de 501,00 a 1.000,00 metros quadrados, redução de 30% (trinta por cento) do valor venal;

§ 1º A certidão do Valor Venal para efeito do disposto neste artigo conterà sempre o valor já reduzido, dispensada a indicação do original.

§ 2º O contribuinte, ao solicitar os benefícios deste artigo, fará declaração de que possuidor de único imóvel no município, sob as penas da Lei.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A Lei n. 1.181/89, por sua vez, aprovou o Mapa de Valores Venais de Imóveis do Município. Posteriormente, novos Mapas de Valores foram aprovados através das Leis n. 1.285/91, n. 2.755/13 e da Lei Complementar n. 40/2014.

Nesse sentido, através do Requerimento n. 414/2018, esta Casa Legislativa questionou a aplicabilidade da Lei n. 1.225/90 no que tange à redução dos valores venais dos imóveis para fins de lançamento do ITBI.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que o Setor de Tributação cumpre devidamente a referida lei, observando, contudo, suas exigências.

Embora a lei em questão esteja sendo aplicada, a redação do art. 9º é ambígua. Apresento, abaixo a redação atual e a redação proposta para o dispositivo que se pretende alterar para efeito de conferir maior clareza à lei:

Redação atual:

Art. 9º. Os valores venais constantes do mapa referido no art.1º desta Lei serão reduzidos na forma abaixo, quando utilizados como base de cálculo para todas as despesas decorrentes da transmissão de bens imóveis e de direitos relativos, inclusive, custas, emolumentos e recolhimento do ITBI: (Redação dada pela Lei nº 1225 de 1990)

Redação proposta:

Art. 9º. Os valores venais constantes do mapa referido no art.1º desta Lei serão reduzidos na forma abaixo e deverão ser utilizados como base de cálculo para todas as despesas decorrentes da transmissão de bens imóveis e de direitos relativos, inclusive, custas, emolumentos e recolhimento do ITBI.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO